



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 134/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 337.408,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS

ACÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde

10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.171032100000– Aplicação Diretas (286)....	R\$ 3.405,00
10.001.0010.0301.0150.2028.34490000000000000000.160170000000– Aplicação Diretas (305)....	R\$ 1.071,00
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.163131100647– Aplicação Diretas (296)....	R\$ 12.932,00
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.163131201029– Aplicação Diretas (321)....	R\$ 320.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 337.408,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)**, corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte**, 171032100000 - Transferência Especial dos Estados, 160170000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 163131100647 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 16313120129 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, detalhamento 000000 da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças